



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA -CIR ENTORNO SUL

Resolução 008, de 24 de setembro de 2025

Aprova a pactuação dos pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS (Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Leitos de Saúde Mental, Unidades de Acolhimento e Centros de Convivência) no Plano de Ação Regional da Região de Saúde Entorno Sul.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Entorno Sul, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
3. A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
4. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
5. A Portaria de Consolidação nº3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
6. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
7. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
8. A Resolução nº 048/2024 de 08 de março de 2024 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/GO, que aprova o Cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás;
9. A Resolução nº 306/2025 de 29 de abril de 2025 – CIB/GO, que aprova a Política de Saúde Mental, Álcool e outras drogas do Estado de Goiás.
10. Apresentação e discussões ocorridas na Oficina da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Nordeste, no dia 31 de julho, no Auditório Professora Nelma Geromel da Universidade Estadual de Goiás (UEG) - Câmpus Nordeste, Avenida Circular, Nº 170, Setor Norte Paraná, Formosa-GO.
11. Apresentação e discussões ocorridas na 2ª Reunião Extraordinária da CIR Entorno Sul, no dia 15 de setembro, de forma online.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação dos seguintes pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS no Plano de Ação Regional da Região de Saúde Entorno Sul: Parágrafo único. A pactuação dos pontos de atenção da RAPS está condicionada ao efetivo repasse de recursos financeiros

pelo Ministério da Saúde destinados à implantação e habilitação dos serviços, conforme planejamento estabelecido em cada município integrante desta região de saúde.

Região de saúde	Município/ População	Dispositivo Existente	Regionalização	DISPOSITIVOS PACTUADOS
Entorno Sul	Águas Lindas De Goiás (255.693)	CAPS II	Municipal Retaguarda noturna regionalizada	CAPS AD III eCR 04 SHR no Hospital Municipal Bom Jesus 08 SHR para a região no HEAL(estadual) <i>Obs.: O município foi contemplado com o PAC para construção do CAPS AD III</i>
	Cidade Ocidental (91.767)	CAPS II	Municipal	02 SHR CAPS AD, Manut. CAPS II, eCR
	Cristalina (62.337)	CAPS I	Municipal	02 SHR CAPS AD CAPS ij
	Luziânia (209.129)	CAPS AD III	Municipal	1 SHR modulação do CAPS II para CAPS III eCR III
		CAPS II		
		UAi		
	Novo Gama (103.804)	CAPS II eCR	Municipal	CAPS AD, 1 CAPS ij 1 UAi 2 SHR
	Santo Antônio Do Descoberto (72.127)	CAPS I	Municipal	Modulação CAPS I para CAPS II 1 SHR CAPS ij
	Valparaíso De Goiás (213.00)	CAPS II	Municipal	CAPS ij 2 SHR eCR CAPS AD III

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL Glênio Magrini Roque Coordenador CIR Entorno Sul	REPRESENTAÇÃO ESTADUAL Maria de Lurdes Granja da Silva Avelino Coordenadora CIR Entorno Sul
--	---

LUZIANIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LURDES GRANJA DA SILVA AVELINO, Coordenador (a)**, em 30/09/2025, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLENIO MAGRINI ROQUE, Coordenador (a)**, em 30/09/2025, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80148966** e o código CRC **ECA223C4**.

SECRETARIA EXECUTIVA -CIR ENTORNO SUL
RUA 25 DE DEZEMBRO S/Nº, Qd.03 Lt.01, EDIFÍCIO MARIOMAR, - Bairro CENTRO -
LUZIANIA - GO - CEP 72800-640 - .



Referência: Processo nº 202500010010147



SEI 80148966